



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES**



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel: 3233-6621  
E-mail: [ila@furg.br](mailto:ila@furg.br) – [www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)

Edital 25/2021 - ILA

**EDITAL Nº 25, DE 06 DE JULHO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO  
NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DA REDE ANDIFES ISF - FURG**

A Coordenação Administrativa e a Coordenação Pedagógica Geral do NucLi da REDE ANDIFES ISF da Universidade Federal do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de bolsista para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa ANDIFES ISF (NucLi-IsF) como ministrante de português para estrangeiros, com carga horária semanal de 10 horas e bolsa de quinhentos reais por mês, de agosto de 2021 a janeiro de 2022.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações da REDE ANDIFES ISF, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF, está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo simplificado ocorrerá por intermédio de bolsa mensal, de R\$500,00, que será concedida somente enquanto o(a) bolsista IsF exercer as funções vinculadas ao programa por, no máximo, 6 meses.

1.2.1 Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição, o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande.

1.3.2 Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição, o(a) candidato(a) a ministrantes poderá ter vínculo empregatício junto a outras instituições.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NucLi, ser prorrogado por igual período.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema de inscrições da Universidade Federal do Rio Grande, na página [sinsc.furg.br](http://sinsc.furg.br), das **08h00 do dia 07 de julho de 2021 até as 20h00 do dia 12 de julho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF. Deverão ser anexados os seguintes documentos, **em formato PDF**:

2.1.1 cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.1.3 currículo registrado na Plataforma Lattes;

2.1.4 comprovante de matrícula ativa em cursos de graduação ou pós-graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande;

2.3.4.1. alternativamente, o(a) candidato(a) poderá apresentar comprovante de matrícula ativa em curso de pós-graduação na FURG, sendo licenciado em Letras - Português ou Letras - Português e Línguas Estrangeiras.

**3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

Chave de Autenticidade: 9996.0E4D.78B1.7C7B

3.1. Estão aptos(as) a concorrer no presente processo seletivo alunos da instituição matriculados em cursos de graduação em Letras ou no Programa de Pós-Graduação em Letras ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras e que se comprometam a participar dos Curso de Formação IsF, nas categorias de extensão ou de pós-graduação *lato sensu*, a partir do momento em que esses cursos estiverem disponíveis.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula na língua adicional contemplada pela vaga pretendida (português), com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um dos temas relacionados no Anexo 1.

4.1.2.2. O tema para a prova didática será sorteado **em 14 de julho de 2021, às 14h, em sala de videoconferência cujo link será informado por e-mail, após a homologação das inscrições.**

4.1.2.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

4.1.2.4. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas em **15 de julho de 2021, a partir das 14h00**, obedecendo à ordem de inscrição do(a) candidato(a).

4.1.2.5. A prova será realizada virtualmente em uma plataforma de videoconferência, cujo link será enviado aos(às) candidatos(as) por e-mail após a homologação das inscrições.

4.1.2.6. É vedada a assistência à prova didática pelos(as) demais candidatos(as).

4.1.2.7. **Na data da prova didática, até as 13h00**, o(a) candidato(a) deverá enviar cópia digital do plano de aula ao e-mail [furg@programaisf.pro.br](mailto:furg@programaisf.pro.br).

4.1.2.8. A fase de entrevista acontecerá logo após o(a) candidato(a) finalizar a sua prova didática.

4.1.2.9. Cada um dos examinadores da banca, constituída por dois(duas) docentes da área de Linguística e Língua Portuguesa, do Instituto de Letras e Artes, julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.2.10. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), arredondadas com uma casa decimal. O(a) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado(a) aprovado(a).

#### **5. ATIVIDADES PREVISTAS**

5.1. O(a) candidato(a) a ministrante selecionado deverá atender ao desenvolvimento das seguintes atividades:

a) participação em formações pedagógicas realizadas em reuniões ou em cursos de Formação IsF;

b) residência docente com atendimento de 1 (uma) turma, tendo cada turma 4 (quatro) horas semanais de atividades e sendo constituída por, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos;

c) atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essas atividades serem convertidas em formação pedagógica.

#### **6. REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NA REDE ANDIFES – ISF–FURG**

6.1. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007;

6.2. ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

#### **7. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA**

7.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o(a) Professor(a) IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

7.1.2. conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;

7.1.3. ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiência a alunos(as) elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior;

- 7.1.4. orientar alunos(as) regulamente inscritos(as) no curso *on-line* e matriculados(as) nos cursos presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais;
- 7.1.5. responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância –, para orientação das dúvidas de alunos(as) em relação à língua estrangeira de seu curso;
- 7.1.6. credenciar-se como aplicador(a) de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;
- 7.1.7. prestar informações sobre os alunos(as) (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NucLi local, em conformidade com as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- 7.1.8. atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do NucLi, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nessas planilhas;
- 7.1.9. zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 7.1.10. participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF;
- 7.1.11. auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do programa, na Rede ANDIFES IsF;
- 7.1.12. preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;
- 7.1.13. garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 6 (seis) meses de bolsa e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.
- 7.2. As atribuições do(a) Professor(a) IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado(a) para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado(a).
- 7.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 7.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 8.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia **16 de julho de 2021**, na página do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande ([ila.furg.br](http://ila.furg.br)).
- 8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia **19 de julho de 2021**, pelo e-mail do NucLi ([furg@programaisf.pro.br](mailto:furg@programaisf.pro.br)).
- 8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **21 de julho de 2021**, na página do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande ([ila.furg.br](http://ila.furg.br)).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- 9.2. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na página do Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande ([ila.furg.br](http://ila.furg.br)), podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.
- 9.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(às) candidatos(as), cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito no link indicado.
- 9.5. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 9.6. À Coordenação da Rede ANDIFES IsF na instituição e ao Núcleo Gestor da Rede ANDIFES IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.
- 9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO 1**

#### **EDITAL Nº 25, DE 06 DE JULHO DE 2021**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA REDE ANDIFES IsF - FURG**

#### **PONTOS E ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA**

Chave de Autenticidade: 9996.0E4D.78B1.7C7B

A prova didática consiste em uma microaula com duração de 20 (vinte) minutos. **Sugerimos**, como medida de segurança, que o(a) candidato(a) faça a gravação de sua microaula, conforme ponto sorteado, e que a disponibilize previamente em algum repositório (como, por exemplo, Youtube) como “não listado”, para envio do link do material à banca no caso de perda de conexão no horário agendado para a prova.

#### QUADRO DE PONTOS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DIDÁTICA

Português como língua adicional/estrangeira	(1) Tarefas de apresentação de percursos de estudos em contexto universitário.
	(2) Estratégias de leitura e de produção de textos escritos em contexto universitário.
	(3) Estratégias de compreensão e expressão orais em contexto universitário.
	(4) Português como língua estrangeira para fins de internacionalização – relações entre língua e cultura e desenvolvimento de consciência (sócio)linguística.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana Pilatti Telles  
Coordenadora Pedagógica Geral da REDE ANDIFES IsF - FURG